

AUTÓGRAFO DE LEI N° 007/2025,

09 de abril de 2025.

“Declara como de utilidade pública municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Rio Corrente ASTRAFRC, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente lei:

Art.1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Rio Corrente-ASTRAFRC, constituída no dia 23 de agosto de 2011, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com Sede na Fazenda Conceição, Projeto de Assentamento Rio Corrente, zona rural do Município de Alvorada do Norte-GO.**

Art.2º- À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art.3º- **Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, até 30 de julho do exercício, os seguintes documentos:**

I-Relatório anual de atividade;

II-Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III-Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto se houver;

IV-Ficha cadastral atualizada.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.


RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara

*Renê Tavares de Sousa
Presidente Biênio 2025/2026
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO*